



LEI Nº 2587 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.**”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gotardo, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do **CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, aprovado na 30ª Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de junho de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

